Anexo III

INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA

CONCURSO VESTIBULAR PARA CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 2009

A matrícula dos aprovados no Concurso Vestibular para cursos na modalidade a Distância 2009 cabe a cada Pólo Presencial da UAB e depende da entrega pelo candidato aprovado e classificado de cópia legível dos seguintes documentos:

a) em duas cópias legíveis e autenticadas:

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de concluinte de curso técnico e/ ou profissionalizante exceto para o Curso de Licenciatura em Enfermagem, para o qual, deverá ser apresentado diploma de Bacharel em Enfermagem.

II. Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente, exceto para o Curso de Licenciatura em Enfermagem, para o qual, deverá ser apresentado Histórico do Bacharelado em Enfermagem.

III. Certidão de Nascimento ou de Casamento.

b) em uma cópia legível:

IV. Cédula de Identidade

V. Título de Eleitor para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos e o último comprovante de votação (Eleições 2008).

VI. Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores ou que completarão 18 anos em 2009, se do sexo masculino.

VII. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas.

c) e ainda entregar:

VIII. 01 (um) retrato 3x4 recente

Outras instruções:

1. A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato e, em caso de impossibilidade do mesmo, por procuração simples.

2. O candidato aprovado no Concurso Vestibular para cursos na modalidade a Distância 2009 que não apresentar, no ato da matrícula, Prova de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou deixar de efetuar a matrícula, terá a sua aprovação no Concurso

Vestibular para cursos na modalidade a Distância 2009 nula, para todos os efeitos, de acordo com Art. 1º da Portaria n.837, de 31/08/90 – MEC.

3. A matrícula só poderá ser efetuada no dia e horário estipulados. Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional;

4. O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos incisos V e VI dos documentos exigidos tão logo esteja de posse dos mesmos.